



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 06/83

ALTERA ARTIGO DA LEI DE ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE MIL NOVECEN-
TOS E OITENTA E TRÊS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo quarto da Lei nº 14 de 05.12.1982 que aprova o orçamento programa para o exercício financeiro de 1983, que ficará com a seguinte determinação:

"Art. 4º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI FEDERAL 4.320/64, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 90% (NOVENTA POR CENTO) DO TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS NESTA LEI."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
ao primeiro dia do mes de julho de 1983.

Raimundo Rodrigues Araujo
Presidente